

EDITAL Nº 53/2025 - DRG/AVR/IFSP, DE 4 DE ABRIL DE 2025

A DIREÇÃO-GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus Avaré*, tornam públicos os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de EVENTUAIS Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2025, nos cursos superiores do Campus Avaré.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus Avaré*, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico avr.ifsp.edu.br
4. O candidato

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
 - Finalizaram no ato da matrícula o Ensino Médio.
2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CÂMPUS Avaré				
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	Noturno	Cadastro reserva	Ter concluído o Ensino Médio
Licenciatura em Letras- Português e Espanhol	10 semestres	Noturno	Cadastro reserva	Ter concluído o Ensino Médio
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	6 semestres	Noturno	Cadastro reserva	Ter concluído o Ensino Médio
Tecnologia em Gastronomia	4 semestres	Matutino	Cadastro reserva	Ter concluído o Ensino Médio

3. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

1. As etapas envolvem dois momentos:
 - a. Leitura deste Edital;
 - b. Preenchimento de todas as informações e envio de documentos através do link: <https://forms.gle/4Khws9yoXyfRGEx5>

4. A SELEÇÃO

- a. As vagas serão preenchidas em fluxo contínuo a partir do dia 09/04/2025, **caso ocorram vagas remanescentes** do Edital 12/2025, retificado pelo Edital 19/2025 - DRG/AVR/IFSP conforme o preenchimento de vagas da 4ª Convocação, disponibilizada em avr.ifsp.edu.br;
- b. As inscrições ocorrerão a partir do dia 04/04/2025 às 13h00.
- c. A efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade da vaga ociosa e do envio correto dos documentos solicitados.

5. DAS MATRÍCULAS:

- a. A matrícula se dará com os documentos enviados pelo candidato através do formulário. O candidato ao preencher o formulário fica ciente que sua matrícula será efetivada automaticamente na disponibilidade de vagas;
- b. A matrícula apenas será realizada se for enviada a documentação correta;
- c. A matrícula será realizada respeitando a ordem de manifestação de interesse do presente processo seletivo, sendo avisado o aluno através do e-mail da efetivação desta e devendo comparecer as aulas de imediato.

Documentos para matrícula

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou, ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- b. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025.
- c. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria Geral do Campus Avaré.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas publicações deste certame, que serão feitas no site avr.ifsp.edu.br
- e. O Candidato não poderá alegar desconhecimento do previsto neste edital

Assinado eletronicamente

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 04/04/2025 11:05:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 925921

Código de Autenticação: 596d04bf8f



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150